



## EDITAL 10/2019

### Entrevista com os candidatos à Presidência da Convenção Geral

Em atenção ao que dispõe o art. 14 do Regulamento Eleitoral da IAP, é certo que todas as decisões e deliberações que interessar ao Colégio Eleitoral serão comunicadas via edital expedido pela Comissão Eleitoral, a ser publicado em espaço específico no portal da IAP na Internet.

A Comissão Eleitoral, em atenção ao que dispõe o art. 4º do Regulamento Eleitoral, é obrigada a obedecer ao que está disposto no Estatuto e Regimento Interno da CONVENÇÃO GERAL, Estatuto e Regimento Interno das Convenções Regionais e o próprio regimento eleitoral.

Além disso, a Comissão Eleitoral decidirá, por maioria de votos de seus membros, sobre as questões relacionadas ao processo eleitoral, bem como as que estejam **omissas** nos Regimentos ou Estatutos das Convenções Geral, Regionais e neste Regulamento (art. 5º do RE).

Ora, compete tão somente a Comissão Eleitoral **organizar** e **fiscalizar** o processo eletivo, bem como fazer a **divulgação** dos candidatos, por meio de material por ela avaliado e no período por ela estabelecido, como se extrai do artigo 3º, alíneas “a” e “c” do Regulamento Eleitoral e calendário já aprovado.

**Os candidatos ao cargo de Presidente da Convenção Geral da IAP, serão entrevistados por membros da Comissão Eleitoral, no dia 7.11.2019, das 20h às 21h30, razão pela qual estabeleceu as seguintes regras:**

Art. 1º – A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, decidiu que haverá entrevista com os candidatos ao cargo de presidente da Convenção Geral das Igrejas Adventista da Promessa, no processo eleitoral da IAP de novembro de 2019, cujo período de votação ocorrerá entre os dias 07 e 08 de novembro de 2019, conforme Calendário Eleitoral aprovado pela Junta Geral Deliberativa e publicado pelo Edital 002/2019.

Art. 2º – A entrevista terá duração de até 1h30, com início previsto para às 20h dia 07 de novembro de 2019 (quinta-feira), no auditório do Centro de Convivência da Estância Árvore da Vida, localizada no município de Sumaré/SP.

Art. 3º – A entrevista será transmitida ao vivo pelo canal <http://portaliap.org/eleicoes-2019/aovivo>.

Art. 4º Os membros e ordenados das Igrejas Adventista da Promessa que estiverem na Estância Árvore da Vida, terão o direito de assistir a entrevista, *in*



*loco*, todavia, não poderão se manifestar com perguntas, aplausos, assobios, vaias ou atitudes similares.

Art. 5º – Os entrevistados serão posicionados para entrevista, em ordem alfabética, da esquerda para a direita.

Art. 6º – A elaboração das perguntas é de responsabilidade da Comissão Eleitoral/2019.

Art. 7º – As perguntas serão impressas e cada uma será identificada por um número e colocada em envelopes distintos.

Art. 8º – A dinâmica da entrevista para a PRIMEIRA pergunta será da seguinte forma:

- a) O entrevistador solicitará ao candidato 1 – que será o primeiro, obedecendo a ordem alfabética –, que escolha um dos envelopes, que estarão dispostos sobre a mesa.
- b) O candidato 1 entrega o envelope escolhido ao entrevistador.
- c) O entrevistador retira a pergunta do envelope, faz a leitura e solicita ao candidato 1 que a responda.
- d) O candidato 1, responderá a pergunta em até 3 (três) minutos e, posteriormente, o candidato 2 e 3, sucessivamente, também responderão no mesmo tempo.

Parágrafo único. A dinâmica da entrevista para a QUARTA pergunta será a mesma da PRIMEIRA pergunta.

Art. 9º – A dinâmica da entrevista da SEGUNDA até a SEXTA pergunta será a mesma prevista no artigo 8º, sempre alternando ordem de resposta entre os candidatos, isto é, a pergunta 2 será respondida inicialmente pelo candidato 2 – definido pela ordem alfabética –, na sequência, pelo candidato 3 e pelo candidato 1, e assim sucessivamente.

Art. 10 – Caso haja tempo suficiente, na SÉTIMA rodada de pergunta cada candidato escolherá 01 (um) envelope contendo a pergunta e a responderá sucessivamente a iniciar pelo candidato 1.

Art. 11 – Os entrevistados, responderão somente as perguntas que forem feitas pelos entrevistadores.

Art. 12 – Cada candidato terá no máximo 4 (quatro) minutos para as considerações finais, obedecendo a ordem alfabética. O primeiro será o candidato 1, e assim sucessivamente.

Art. 13 – O candidato que exceder o tempo máximo para responder as perguntas e para fazer as considerações, poderá ter o seu microfone desligado.



Art. 14 – A cronometragem da entrevista é de responsabilidade da Comissão Eleitoral, que disponibilizará um cronômetro em projeção para auxiliar na contagem do tempo.

Art. 15 – Os candidatos entrevistados:

- a) Deverão respeitar estas normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral/2019 e as normas da IAP.
- b) Deverão ater-se às respostas das perguntas formuladas.
- c) Não poderão mencionar nomes de diretores ou ações realizados por diretorias das Convenções Geral e Regionais. **Não é permitido ao candidato, mesmo de forma indireta, fazer afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, bem como citar nomes e ações de candidatos e gestões anteriores. Importante, ainda, que o candidato se atente às competências definidas regimentalmente ao cargo que se pretende.**
- d) Não poderão induzir os participantes do auditório, a qualquer tipo de manifestação.


Art. 16 - A Comissão Eleitoral/2019, terá dentre seus pares, uma subcomissão designada para constatar e julgar qualquer ato que viole, de forma parcial ou total as normas, estabelecidas para esta entrevista, por parte dos entrevistados, e a seu juízo poderá aplicar penalidades aos infratores. Os infratores poderão ser penalizados:

- a) Com advertência verbal;
- b) Com a perda do direito de continuar respondendo a pergunta; e,
- c) Com a exclusão da entrevista.

São Paulo, 22 de outubro de 2019.



**Joazir Nunes Fonseca**  
Presidente



**Marcorelio Cordeiro Murta**  
Relator